

**LEI Nº 269/2003**

**Tabaí, 20 de Junho de 2003.**

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado e da outras providências.**

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e temporário, um (01) servidor para o cargo de **Servente – Padrão 2**.

**Art. 2º** - O contrato será pelo prazo de três (03) meses, prorrogável por mais três (03) meses, em substituição ao servidor **SÔNIA ELISETE DE PAULA PEREIRA** que está em licença saúde.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária.

07.02 - Secretaria da Educação.

3.1.90.11.01.00.0020-154 – Vencimentos e vantagens fixas dos Serv.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ,

---

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

---

João Paula de Oliveira  
Secretário da administração e Fazenda

Tabaí, 17 de fevereiro de 2003.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente  
Senhores Vereadores

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que “**Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado e da outras providências**” o contrato temporário a ser autorizado é para o cargo de SERVENTE, em substituição a servidora, Sônia Elizete de Paula Pereira, em licença para tratamento de saúde, deixando a creche com um Servidor a menos para atender as necessidades das crianças, contamos com a aprovação deste projeto para que possamos dar atendimento na área da alimentação e limpeza.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores, submetemos o Projeto de Lei a apreciação dessa casa, em regime de urgência.

---

OSVALDO PEREIRA MACHADO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador Enidio Nascimento Pereira.  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.